



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 069/2021



PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Morro da Garça torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 08:30 horas do dia 08 de junho de 2021**, no prédio da Prefeitura, situado na Praça São Sebastião, nº. 440, Centro, nesta Cidade, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão Presencial nº. 022/2021, do tipo "MENOR PREÇO", CRITÉRIO DE JULGAMENTO, MENOR PREÇO POR ITEM, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos administrativos desta municipalidade referentes a processos licitatórios na Imprensa Oficial de Minas Gerais, Jornal de Grande Circulação e Jornal Diário Oficial da União, conforme Anexo I.**

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1- Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2- Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo à pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03 (Três) dias úteis.

3.1.1- Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2- Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital **até o segundo dia útil** que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto à pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.



4.3- Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4- Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada do contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5- Em se tratando de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial no exercício atual e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

4.6- A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.7- O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.8- Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1. - No dia, hora e local mencionado no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará à pregoeira e seus auxiliares:

a) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo III (**a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes**);

b) 01 (um) envelope contendo a proposta comercial (ENVELOPE Nº. 01); e

c) 01 (um) envelope contendo os documentos da habilitação (ENVELOPE Nº. 02)

5.2. - Declarado encerrado o credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos novos proponentes.

5.3. - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1- Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: "Proposta de Preço" e "Habilitação".

6.2- Os conjuntos de documentos relativos à proposta de preço e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados e identificados com o nome da licitante, o número e, respectivamente, os títulos dos conteúdos "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação", na forma dos incisos I e II a seguir:

I – envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2021
LICITANTE: _____
ENVELOPE Nº. 01 (PROPOSTA DE PREÇO)

II – envelope contendo os Documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2021
LICITANTE: _____
ENVELOPE Nº. 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

6.3- Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item anterior.

6.4- A participação na forma do item 6.3 impede a apresentação de lances por parte do licitante.

6.5- Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

6.6- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

6.7- Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo aqueles referentes à proposta de preço e à habilitação, além de seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

7. DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01

7.1. – São requisitos da proposta de preço:

- a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone, número de fax da empresa licitante e dados bancários;
- b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;
- c) conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93;
- d) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo IV deste edital;
- e) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

8.1. – A documentação relativa à habilitação consistirá de:

8.1.1 - Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, assinado por quem de direito (Anexo V);



8.1.2 - Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal (Anexo VI);

8.1.3 - Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital (Anexo VII);

8.1.4 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.5 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.6 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.7 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente;

8.1.8 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado;

8.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

8.1.10 - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade;

8.1.11 - Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa;

8.1.12 - Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

8.1.13 - Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente.

8.2 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.3 - Os documentos acima mencionados poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou servidor da Administração, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

8.4 - As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06



9.1. – Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços de até 10% (dez por cento), superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

9.2. – Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.3. – No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.

9.4. – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio, para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.5. – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

9.6. – Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 0,30 (trinta centavos).

9.7. – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

9.8. – Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

9.9. – Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

9.10. – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.11. – Caso não se realize lance verbal será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a Pregoeira negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

9.12. – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.13. – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

9.13.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.13.1.1 – a ME ou EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

9.13.1.2 – apresentada nova proposta, nos tempos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste pregão;



9.13.1.3 – não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas, as demais ME ou EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.13.2 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.14 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

9.15 – Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

9.16 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilhas de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

9.17 – A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que ofertar o menor preço por item.

9.18 – Será desclassificada:

- a) a proposta que não atender às exigências deste edital;
- b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.

9.19 – Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

9.20 – A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto à pregoeira.

9.21 – Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

10.1. – Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 02 – “Habilitação” do licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

10.2. – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

10.3 – As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.3.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



10.3.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à pregoeira.

10.3.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

10.3.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.4 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

10.5 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital será inabilitado, e a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

10.5.1 – A Pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11. DA ADJUDICAÇÃO

11.1. – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.2. – Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar com o proponente, para que seja obtido o melhor preço.

11.3. – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito por parte da licitante. Constará na ata da Sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais Licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em secretaria.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. – Tendo o licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

12.2. – As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretaria.

12.3. – A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

12.4. – As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, à pregoeira, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.5. – O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.



12.6. – A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 12.1., importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

12.7. – O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. – A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12.9. – Não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

13. DO RECEBIMENTO

13.1. – O recebimento do serviço dar-se-á, após o envio do comprovante original de publicação (jornal), em via eletrônica, acompanhado da nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, emitida pela empresa participante do certame, em nome da Prefeitura Municipal de Morro da Garça.

14. DOS ENCARGOS

14.1 - Incumbe à Contratante:

- 14.1.1 - Conferir a prestação de serviço objeto deste edital;
- 14.1.2 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora, conforme Contrato.

14.2 - Incumbe à Licitante Contratada:

14.2.1 - Realizar a prestação de serviço, por sua exclusiva conta e responsabilidade, no ato do recebimento da ordem de serviço.

14.2.2 - Providenciar a publicação da matéria solicitada em no máximo 24 (vinte e quatro horas) após recebimento da ordem de serviço.

14.2.3 – Para comprovar que a matéria foi publicada no devido prazo, deverão ser escaneadas e enviadas via “e-mail” da licitação (licitacao@morrodagarca.mg.gov.br), no dia das publicações.

14.2.4 - Enviar 01 (um) comprovante digital da publicação (jornais), no prazo máximo de 03 (três) dias após a publicação.

15. DA EXECUÇÃO

15.1- A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades do material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato ou da nota de empenho, conforme o caso.

16. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

16.1 - A prestação de serviço objeto do presente edital será realizada pelo preço constante na proposta da licitante vencedora.

16.2 - O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, em conformidade com o estabelecido na minuta de contrato que é parte integrante deste instrumento.

17. DAS PENALIDADES

17.1 - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06



17.2 - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

17.2.1 - advertência;

17.2.2 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

17.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

17.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

17.3 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. Art. 7 da lei 10520.

17.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

17.5 - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Morro da Garça, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária nº:

- 02.04.01.04.122.0003.2030.3.3.90.39.00 - Ficha 74
- 02.09.01.08.122.0011.2130.3.3.90.39.00 - Ficha 552
- 02.07.01.12.122.0009.2084.3.3.90.39.00 - Ficha 310
- 02.06.01.04.122.0003.2070.3.3.90.39.00 - Ficha 236
- 02.08.01.10.301.0010.2113.3.3.90.39.00 - Ficha 423
- 02.05.01.04.122.0003.2050.3.3.90.39.00 - Ficha 129
- 02.10.01.13.122.0004.2150.3.3.90.39.00 - Ficha 634

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração da proposta ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

19.2 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

19.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP. 39.248-000 CNPJ 17695040/0001-06



19.4 O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.5 É facultado à pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

19.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

19.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.

19.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.10 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Curvelo/MG.

19.11 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

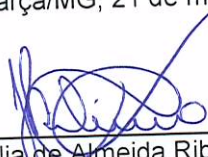
19.12 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverá ser objeto de consulta, por escrito, à pregoeira na Prefeitura Municipal, no endereço: Praça São Sebastião, nº. 440, Centro, Morro da Garça. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (38)3725-1110.

19.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

19.14 Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de credenciamento;
- Anexo III - Modelo de Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação;
- Anexo IV - Planilha de Apresentação de Propostas;
- Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- Anexo VI - Modelo de Declaração que não emprega menor;
- Anexo VII - Modelo de Declaração de Concordância com os Termos do Edital;
- Anexo VIII - Minuta do contrato de prestação de serviços.

Morro da Garça/MG, 21 de maio de 2021.



Hélia de Almeida Ribeiro
Pregoeira



ANEXO I AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 069/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos administrativos desta municipalidade referentes a processos licitatórios na Imprensa Oficial de Minas Gerais, Jornal de Grande Circulação e Jornal Diário Oficial da União, conforme especificações abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO	VR. UNIT. ESTIMADO POR ITEM R\$
01	Cm	300	Publicação oficial de interesse do Município de Morro da Garça no Diário Oficial da União em largura de coluna padrão.	R\$ 87,33
02	Cm	300	Publicação oficial de interesse do Município de Morro da Garça no Diário Oficial de Minas Gerais em largura de coluna padrão.	R\$ 180,00
03	Cm	400	Publicação oficial de interesse do Município de Morro da Garça em Jornal de Grande Circulação de Minas Gerais em largura de coluna padrão.	R\$ 82,00

2 - Justificativa da contratação: Publicação de atos administrativos referentes a processos licitatórios/Regularidade dos atos administrativos conforme a lei nº 8.666/93.

3 - Critério de julgamento: Menor preço por item, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas no presente edital.

4 - Dotação orçamentária: A dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas nº.:

02.04.01.04.122.0003.2030.3.3.90.39.00 - Ficha 74
02.09.01.08.122.0011.2130.3.3.90.39.00 - Ficha 552
02.07.01.12.122.0009.2084.3.3.90.39.00 - Ficha 310
02.06.01.04.122.0003.2070.3.3.90.39.00 - Ficha 236
02.08.01.10.301.0010.2113.3.3.90.39.00 - Ficha 423
02.05.01.04.122.0003.2050.3.3.90.39.00 - Ficha 129
02.10.01.13.122.0004.2150.3.3.90.39.00 - Ficha 634

5 - Prazo para publicação da matéria solicitada: no máximo 24 (vinte e quatro horas) após recebimento da ordem de serviço.

6 - Local de entrega dos jornais: E-mail da Prefeitura Municipal de Morro da Garça. E-mail: licitacao@morrodagarca.mg.gov.br.

7 - Condições de pagamento: O pagamento será realizado em moeda corrente nacional em até 30 (trinta) dias, após recebimento dos serviços.



ANEXO II AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 069/2021
MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Morro da Garça, na modalidade Pregão Presencial nº. 022/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



ANEXO III AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 069/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº
10.520/2002

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu
representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial nº. 022/2021,
DECLARA expressamente que:
cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste
Edital.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE, FORA DO ENVELOPE, À PREGOEIRA, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, NA ABERTURA DA SESSÃO.



ANEXO IV AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 069/2021

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

À pregoeira e Equipe de Apoio

Ref.: Processo Licitatório nº. 069/2021, Pregão Presencial nº. 022/2021

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para prestação dos serviços referente ao Processo em epígrafe.

ITEM	UNID.	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VR. UNIT. ESTIMADO POR ITEM R\$
01	Cm	300	Publicação oficial de interesse do Município de Morro da Garça no Diário Oficial da União em largura de coluna padrão.			R\$ 87,33
02	Cm	300	Publicação oficial de interesse do Município de Morro da Garça no Diário Oficial de Minas Gerais em largura de coluna padrão.			R\$ 180,00
03	Cm	400	Publicação oficial de interesse do Município de Morro da Garça em Jornal de Grande Circulação de Minas Gerais em largura de coluna padrão.			R\$ 82,00
VALOR TOTAL:						

Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.
Prazo para publicação da matéria solicitada de no máximo 24 (vinte e quatro horas) após recebimento da ordem de serviço.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



ANEXO V AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 069/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu
representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial nº. 022/2021,
DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos
para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

_____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____
Nº Cédula de Identidade: _____



ANEXO VI AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 069/2021

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº. 022/2021, Processo Licitatório nº. 069/2021.

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____
Nº Cédula de Identidade: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP. 39.248-000 CNPJ 17695040/0001-06



ANEXO VII AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 069/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu
representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial nº. 022/2021,
DECLARA expressamente que:

► concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6



ANEXO VIII AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2021

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.695.057/0001-55, com sede administrativa na Praça São Sebastião, nº. 440, Centro, Morro da Garça/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **MÁRCIO TÚLIO LEITE ROCHA**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado _____, neste ato representado(a) por _____, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADO(A)**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº. 069/2021, Pregão Presencial nº. 022/2021, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O objeto do presente é a contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos administrativos desta municipalidade referentes a processos licitatórios na Imprensa Oficial de Minas Gerais, Jornal de Grande Circulação e Jornal Diário Oficial da União.

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - Dos preços

2.1.1 - O CONTRATANTE pagará parceladamente, a importância total estimada de R\$ _____, pela prestação dos serviços dos itens _____, conforme anexo.

2.1.2 - O valor a ser pago, será apurado através das ordens de serviços emitidas e devidamente atendidas pelo Contratado(a).

2.1.3 - O pagamento será realizado em moeda corrente nacional em até 30 (trinta) dias, após recebimento dos serviços.

2.1.4 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior aquela a que se refere à remuneração auferida.

2.1.5 - Não será efetuado qualquer pagamento ao Contratado enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.1.6 - Os preços referidos no item 2.1.1, incluem todos os custos e benefícios decorrentes da prestação do serviço, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.2 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Morro da Garça, isenta de erros, com a discriminação obrigatória dos centímetros das publicações em cada jornal, bem como a data da prestação de serviços em cada jornal.

2.3 - No caso dos serviços não estarem de acordo com as especificações técnicas e demais exigências do Contratante, fica ele desde já autorizado a reter o respectivo pagamento, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06



2.4 - Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreção, serão devolvidos, e o prazo para pagamento contar-se-á da data de reapresentação da fatura/nota fiscal.

2.5 - Dos pagamentos devidos ao contratado, serão descontados os valores de multa ou eventuais débitos daquela para com a administração, referentes a qualquer contrato entre as mesmas partes, sem obrigatoriedade de prévio aviso.

2.6 - DO REAJUSTE

2.6.1 - Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2002, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedido pelo Governo Federal.

2.6.2 - Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

2.6.3 - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

2.7 - DA REVISÃO DOS PREÇOS

2.7.1 - Havendo alterações na conjuntura econômica do País ou do Estado, que resulte em desequilíbrio financeiro permanente, nas condições do contrato e nas hipóteses autorizadas pela lei de licitações, a CONTRATADA poderá pleitear revisão de preços.

2.7.2 - A CONTRATADA deverá demonstrar da maneira mais clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e a participação percentual de cada item em relação ao preço final (planilha de custos).

2.7.3 - A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações ocorridas e justificadoras do pedido, demonstrando novamente a composição do preço, através de planilha.

2.7.4 - Existindo tabela oficial publicada na imprensa oficial dispondo sobre os novos preços, o contratado deverá anexá-la juntamente com a tabela antiga ao pedido de reequilíbrio contratual.

2.7.5 - É VEDADO À CONTRATADA INTERROMPER A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ENQUANTO AGUARDA O TRÂMITE DO PROCESSO DE REVISÃO DE PREÇOS, ESTANDO NESSE CASO SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NESTE CONTRATO.

2.7.6 - A revisão levará em consideração preponderantemente às normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas à previsão desta cláusula quarta.

2.7.7 - Deverá ser entregue uma planilha que comprove por item licitado o preço ofertado, sob pena de impossibilitar revisões de preços, se legalmente possíveis, em dia e prazo definidos pela Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

02.04.01.04.122.0003.2030.3.3.90.39.00 - Ficha 74
02.09.01.08.122.0011.2130.3.3.90.39.00 - Ficha 552
02.07.01.12.122.0009.2084.3.3.90.39.00 - Ficha 310

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones (038) 3725 1105 e 3725 1110 - FAX: (038) 3725 1150
E-mail: licitacao@morrodagarca.mg.gov.br



02.06.01.04.122.0003.2070.3.3.90.39.00 - Ficha 236
02.08.01.10.301.0010.2113.3.3.90.39.00 - Ficha 423
02.05.01.04.122.0003.2050.3.3.90.39.00 - Ficha 129
02.10.01.13.122.0004.2150.3.3.90.39.00 - Ficha 634

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1. - Este contrato entrará em vigor no dia _____ e encerra-se a 31/12/2021, podendo ser prorrogado por termo aditivo.

CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª - DA NOVAÇÃO

6.1 Toda e qualquer tolerância por parte do Contratante na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. O Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

7.2. Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços, objeto do contrato.

7.3. Comunicar ao Contratado toda e qualquer ocorrência relacionada com o cumprimento do objeto do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

7.4. Providenciar os pagamentos ao Contratado à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

7.5. - Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos na Cláusula 2ª deste instrumento.

CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

8.1 - Operar como uma organização completa e fornecer serviços de elevada qualidade;

8.2 - Só divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto deste contrato que envolva o nome do Contratante mediante sua prévia e expressa autorização;

8.3 - Prestar esclarecimentos ao Contratante sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que envolvam a Contratada, independentemente de solicitação;

8.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

8.5 - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa, bem como, quando for o caso, a legislação estrangeira com relação a trabalhos realizados ou distribuídos no exterior;

8.6 - Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06



trabalhistas e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

8.7 - Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados;

8.8 - Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais;

8.9 - Manter, entre si, e seus prepostos, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos, sobretudo quanto à estratégia de atuação do Contratante;

8.10 - A infração a este dispositivo implicará a rescisão imediata deste contrato e sujeitará à Contratada a responsabilização e à indenização por perdas e danos prevista na legislação ordinária.

8.11 - Responder perante o Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução dos serviços de sua responsabilidade, na veiculação de publicidade, ou por erro seu em quaisquer serviços objeto deste contrato;

8.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custas e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados e/ou prepostos, bem como se obrigar a assumir por quaisquer obrigações decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuído por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente contrato.

8.13 - Providenciar a publicação da matéria solicitada em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após recebimento da ordem de serviço.

8.14 - Para comprovar que a matéria foi publicada no devido prazo, deverão ser enviadas via "e-mail" da Prefeitura (licitacao@morrodagarca.mg.gov.br), no dia das publicações.

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização sobre o cumprimento do objeto da presente licitação será exercida pelo departamento de Compras, da Prefeitura Municipal.

10.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo em qualquer circunstância, a corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O Contratante se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

CLÁUSULA 11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



11.1 - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

11.1.1 - advertência;

11.1.2 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

11.1.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

11.1.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

11.2 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. Art. 7 da Lei 10520.

11.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

11.4 - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Morro da Garça, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA 15 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Curvelo/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Morro da Garça/MG, ____ de _____ de 2021.

Município de Morro da Garça
Contratante

Contratado(a)

Testemunhas: _____

CPF nº: _____

CPF nº: _____



PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 069/2021

Tipo: Menor Preço

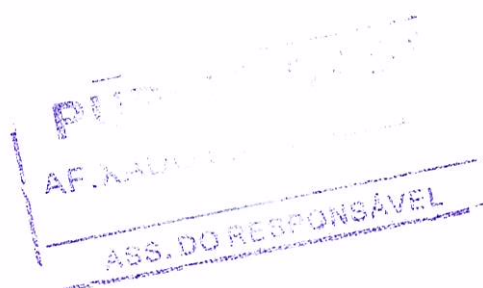
Critério de Julgamento: Preço Unitário.

OBJETO: *Prestação de serviços de publicação de atos administrativos desta municipalidade referentes a processos licitatórios na Imprensa Oficial de Minas Gerais, Jornal de Grande Circulação e Jornal Diário Oficial da União.*

Entrega dos Envelopes: Dia 08 de junho de 2021, até às 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal.

Edital completo e informações no endereço acima ou fone (38) 3725 1110, com a Pregoeira.


Hélia de Almeida Ribeiro
Pregoeira





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Gestor de Ata de Registro de Preços na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, torna público o extrato N.º 110/2021 com o resultado final do Processo Licitatório 0071/2021 - Pregão Eletrônico N.º 0043/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis, fundamentada no Regime Especial Simplificado, previsto na Lei 13.979/20, processo homologado em 11/05/2021, contratado: Casula & Vasconcelos Indústria Farmacêutica e Comércio Ltda - Valor Global R\$ 1.403,30. Vigência: Será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Assinatura da Ata de Registro de Preços em 20/05/2021.

A íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na página da Prefeitura Municipal de Montes Claros na Internet no endereço: <https://licitacoes.montesclaros.mg.gov.br/atas-de-registro-de-precos>

Montes Claros (MG), 24 de maio de 2021
GLENNDA SANTOS CARDOSO
Gestora

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Gestor de Ata de Registro de Preços na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, torna público o extrato N.º 111/2021 com o resultado final do Processo Licitatório 0085/2021 - Pregão Eletrônico N.º 0049/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de sociedade empresária ou unipessoal especializada no fornecimento de lanches, para atender a demanda da secretaria de Saúde do município de Montes Claros - MG, processo homologado em 11/05/2021, contratados:

C & A Indústria e Comércio de Alimentos Ltda - Valor Global R\$ 105.212,45
João Vitor Amaral Teixeira - Valor Global R\$ 70.871,04

Vigência: Será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Assinatura da Ata de Registro de Preços em 12/05/2021.

A íntegra das Atas de Registro de Preços encontram-se disponíveis na página da Prefeitura Municipal de Montes Claros na Internet no endereço: <https://licitacoes.montesclaros.mg.gov.br/atas-de-registro-de-precos>

Montes Claros (MG), 24 de maio de 2021
GLENNDA SANTOS CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna público, que às 8:30 horas, data 08/06/2021 no Prédio da Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião nº 440, Centro, nesta Cidade, realizará sessões de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" - Processo 69/2021 - Pregão Presencial 22/2021, para contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos administrativos desta municipalidade referentes a processos licitatórios na imprensa Oficial de Minas Gerais, Jornal de Grande Circulação e Jornal Diário Oficial da União.

Edital e informações, endereço acima ou pelo fone: (38) 3725-1110, e-mail licitacao@morrodagarca.mg.gov.br, horário de 08h00 às 16h00.

Morro da Garça, MG 21 de maio de 2021.
HÉLIA DE ALMEIDA RIBEIRO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 7/2021

Requisitante: SMOP - Objeto: Reconstrução da Ponte das Baratas na estrada de São João do Glória

Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 28/06/2021 às 14:00 horas, no Setor de Licitação, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé/MG - Edital disponível no site www.muriae.mg.gov.br e no Setor de Licitação - Telefone (32) 3696.3317

DANIELLE CHAVES
Setor de licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna público Processo Licitatório nº 098/2021, Concorrência nº 002/2021. Objeto: Execução de obra remanescente da construção da Pró-Infância do Bairro Prolongamento Adalberto Ferreira Amaral, em Nova Serrana-MG, conforme projetos e memoriais técnicos.

Entrega dos envelopes no dia 25/06/2021, às 12h30min. Mais informações pelo telefone (37) 3226.9011.

Nova Serrana/MG, 24 de maio de 2021.
ELAINE MARIA RIBEIRO PIRES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021

Processo Nº 23/2021

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO que Constitui no objeto da presente licitação o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE USO AMBULATORIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme descrição contida no Termo de Referência, anexo I deste Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses.

A entrega dos envelopes e abertura será no dia 10/06/2021 às 09:30 horas na sala de licitações da PMNU situada à Rua Presidente Kennedy, 29 Centro, Nova União/MG. Maiores informações e instrumento convocatório através do site: <http://www.novauniao.mg.gov.br/> ou e-mail licitacao@novauniao.mg.gov.br ou pelo telefone (31) 3685-1255.

Nova União, 24 de maio de 2021
AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

AVISO

Torna público alteração na data de abertura da Concorrência Pública nº 001/2021 - concessão de uso não remunerado e com encargos de galpão e terreno pertencentes ao Município de Ouro Preto. Protocolo dos envelopes de habilitação e proposta de preços até às 08h30min do dia 13/07/2021, início da sessão dia 13/07/2021 às 09h00min.

Edital no site www.ouropreto.mg.gov.br.
Informações: (31) 3559-3301.

LUCIENE FERREIRA DE SOUZA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

AVISO DE RESCISÃO
CONCORRÊNCIA Nº 5/2008

O Município de Paraisópolis/MG torna público o extrato de rescisão contratual amigável com fundamento nos artigos 78, XII, c/c artigo 79, II da Lei Federal nº 8666/1993 entre o Município de Paraisópolis/MG e a empresa Viação Santa Rita Viagens e Turismo Ltda, referente ao Processo Licitatório nº 590/2008 - Concorrência nº 005/2008 - Contrato nº 081/2008 cujo objeto é concessão de serviço de utilidade pública de transporte coletivo de passageiros na zona urbana e rural do Município de Paraisópolis/MG. Data de assinatura 21/05/2021.

Em 24 de maio de 2021.
EVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 038/2021 Tomada de Preços Nº: 005/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Paraopeba MG, CNPJ: 18.116.160/0001-66 Contratado: CONSTRUTORA MARINS LTDA, CNPJ: 25.388.869/0001-86. Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução de Obra de Drenagem e Pavimentação de Via Pública - Avenida Prefeito Luciano França, Recurso - Contrato de Repasse - OGU 851648/2017 - SICONV - 1044623-99 em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 com fornecimento de materiais, conforme o projeto básico, memorial descritivo, especificações técnicas e planilhas constantes dos Anexos do Edital Processo nº 038/2021, Tomada de Preços nº 005/2021. Valor Global do Contrato: R\$ 2.120.861,55 (dois milhões, cento e vinte mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). O Prazo de Vigência deste instrumento se inicia a contar da data de sua assinatura e encontrará término em 360 (trezentos e sessenta) dias podendo ser prorrogado nos termos da lei. Paraopeba/MG, 24 de maio de 2021. Município de Paraopeba. José Valadares Bahia. Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO

AVISO DE ADENDO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2021

Objeto Fica alterado o conteúdo publicado no Diário Oficial da União, edição nº 65, seção 03, página 191 no dia 08/04/2021, conforme segue: Adendo ao edital. Fica designada a data da sessão para 13/07/2021 às 09h30m. Informações na Prefeitura, Rua Tenente Viotti, nº 331. Tel: (35) 3371-5000. Edital no site <http://www.passaquatro.mg.gov.br/governo-licitacoes.php>.

LÍVIA ROCHA LOURES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS - O Município de Passos, torna público que fica ALTERADO os anexos referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de insumos médico-hospitalares, medicamentos, materiais de consumo e indicadores biológicos para atender às necessidades da Unidade de Pronto Atendimento de Passos - UPA 24h. Fica reaberto o prazo para credenciamento que se dará às 09h00min do dia 21/06/2021. Cópia da Errata poderá ser adquirido no site <https://sistemas.passos.mg.gov.br/transparencia/> e <https://sistemas.passos.mg.gov.br:8079/comprasedital>.

Em 21 de maio de 2021.
PRISCILA SOARES CORRÊA FARIA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS-MG torna público a 1ª Retificação ao edital do P.L. 037/2021 - P.P. 020/2021. No Anexo X do edital Convocatório: -ITEM 6: Fica EXCLUÍDA a obrigação da Contratada quanto a manter os caixas eletrônicos sempre abastecidos de moeda corrente nacional. - ITEM 10: ONDE SE LÊ: c) Realização de até quatro saques, por mês, em guichê de caixa, inclusive por meio de cheque avulso, ou em terminal de auto-atendimento; d) Realização de até duas transferências de recursos entre contas na própria instituição, por mês, em guichê de caixa, em terminal de auto-atendimento e/ou pela internet; e) Fornecedor de até dois extratos, por mês, contendo a movimentação dos últimos 30 dias por meio de guichê de caixa e/ou terminal de auto-atendimento. LEIA-SE: c) Realização de até quatro saques por mês; d) Realização de até duas transferências de recursos entre contas na própria instituição, por mês; e) Fornecedor de até dois extratos, por mês, contendo a movimentação dos últimos 30 dias. Fica alterada a data de julgamento da sessão oficial deste Pregão, que ocorrerá agora no dia 09/06/2021, permanecendo os mesmos horários. Infor: (38)3239-8131. Edital Retificado no Portal: patis.mg.gov.br

ÉRICA KATIANE MENDES DOS SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

PROCESSO Nº 61/2021- PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de massa asfáltica usinada a quente (CBUQ) classe C, misturada com emulsão, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 09/06/2021. Início da Sessão: 09/06/2021 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ/MG
Pregão Eletrônico nº 060/2021. Registro de preços para aquisição de extintor tipo abc, iluminação de emergência, placas de sinalização, rota de fuga e recarga de extintores de incêndio para atender as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itajubá - SEMSA, SEMED e SEMAD. Credenciamento até às 11:00, propostas até às 12:00 e os lances das 15:00 às 17:00, no dia 21/06/2021. Edital na íntegra - www.itajuba.mg.gov.br - E-mail licitaitajuba@gmail.com - Telefone (35) 99898-6949. Itajubá, 21 de maio de 2021. Olívia da Silva Simplicio Donizeti - Portaria 434/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ/MG
Pregão Eletrônico nº 055/2021. Registro de preços para aquisição de equipamentos de ginástica ao ar livre - SEMEL. Credenciamento até às 11:00, propostas até às 12:00 e os lances das 14:00 às 15:00 no dia 07/06/2021. Edital na íntegra - www.itajuba.mg.gov.br - E-mail licitaitajuba@gmail.com - Telefone (35) 99898-6949. Itajubá, 21 de maio de 2021. Caroline Carvalho Mendes - Portaria 434/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ/MG
Pregão Eletrônico nº 047/2021. Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Credenciamento até às 11:00, propostas até às 12:00 e os lances a partir das 15:00 no dia 11/06/2021. Edital na íntegra - www.itajuba.mg.gov.br - E-mail licitaitajuba@gmail.com - Telefone (35) 99898-6949. Itajubá, 21 de maio de 2021. Olívia da Silva Simplicio Donizeti - Portaria 434/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ/MG
Termo de Suspensão. Fica SUSPENSO, para readequação do Edital, a Tomada de Preços 003/2021, objeto: Contratação de empresa especializada para realocação de passarela metálica da Avenida Professora Ivone de Barros Martins, bairro Boa Vista, (próximo a ponte de ferro) para a rua Antônio Braga filho, nº 687 (em frente a Fundação de Ensino e Pesquisa de Itajubá - FEPI), de frente com a Avenida José Teófilo, bairro ... do município de Itajubá/MG, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços - SEMOB. Termo na íntegra - www.itajuba.mg.gov.br - Informações tel. (35) 9989-86949 ou pelo e-mail licitaitajuba@gmail.com - Itajubá, 21/05/2021. Fernando Porfírio da Silva - Diretor Departamento de Licitações.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - 5ª RETIFICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ/MG.
5ª Retificação
A Prefeitura Municipal de Francisco Badaró torna pública disponibilização da 5ª Retificação do Concurso Público para provimento de cargos efetivos, Edital 01/2020, publicada em sua íntegra, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró e no endereço eletrônico www.cotec.fadnor.com.br Francisco Badaró, 23 de fevereiro de 2021.

COOPERATIVA REGIONAL GARIMPEIRA DE CORINTO LTDA. - UNIQUARTZ
Rua Joaquim da Costa no. 485 Centro - Corinto/MG
CNPJ: 09.539.319/0001-64
CNP: 39.200-000
EDITAL DE CONVOCACÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL
A UNIQUARTZ - COOPERATIVA REGIONAL GARIMPEIRA DE CORINTO LTDA, através da Comissão Eleitoral em Assembleia realizada no dia 24/04/2021, vem convocar a todos seus Cooperados em dia com seus obrigados estatutários, em um número de 129 (cento e vinte e nove) a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária Virtual - AGE, eusante o que dispõe os artigos 38 a 45 da Lei 5764/71 e artigos 20 a 58 do Estatuto Social da Cooperativa no dia 07 de junho de 2021, por meio da Plataforma Virtual Synpla https://www.synpla.com.br/assembleia-geral-extraordinaria-virtual_1224701, em primeira convocação, com presença virtual de 2/3 (dois terços) dos cooperados às 16h (dezesseis) horas, e em terceira convocação com no mínimo de 10 (dez) cooperados presentes virtualmente às 18h (dezoito) horas, para deliberarem os seguintes assuntos:
ORDEM DO DIA:
1. Eleição dos membros da Diretoria da Cooperativa (mandato de 04 anos), sendo o exercício de 2021/2024;
2. Eleição dos membros do Conselho Fiscal, exercício de 2021/2022;
3. Deliberação dos honorários, gratificações e da cédula de presença para os componentes da Diretoria e do Conselho Fiscal.
Esclarecemos que, a referida ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL, ocorrerá na plataforma SYMPLA, onde os e-mails e telefones dos cooperados serão cadastrados e estes receberão um link para acesso a partir da publicação deste edital. Na referida plataforma estarão postados todos os documentos a serem discutidos na referida assembleia.
Para efeito de quórum, o número de cooperados com direito a voto na presente data são de 129 cooperados.
Corinto/MG, 21 de maio de 2021.
COMISSÃO ELEITA DE COOPERADOS
Walter Rodrigues
Geraldo Magela de Oliveira
Antônio Carlos Cruz de Queiroz
José Barbosa dos Santos Sobrinho
Luana Santana Ferreira
Siney Pereira de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES/MG
Aviso de Intenção de Concessão do Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano do Município de Elói Mendes/MG - Processo nº 115/2021. Concorrência nº 02/2021. Em consonância com a disposição do artigo 5º da Lei nº 8.987/95, que dispõe sobre o regime de concessão de serviço público, publica previamente no processo licitatório competente a presente justificativa, observando que na atual conjuntura administrativa e econômica o Município não dispõe de meios adequados em atendimento aos princípios de generalidade, permanência, eficiência, modernidade e cortesia para a realização do serviço público de transporte coletivo urbano. Assim, o Município de Elói Mendes/MG torna pública sua intenção em promover a concessão dos serviços públicos de transporte urbano, outorgada por meio de Processo Licitatório adequado, cujo projeto básico já se encontra em elaboração, para terceiro interessado e será como objeto o transporte coletivo de pessoas na zona urbana do Município de Elói Mendes/MG, sendo as linhas, horários e trajetos predeterminedados, pelo prazo de 05 (Cinco) anos prorrogáveis por igual período, a critério das partes e visando o interesse público. Mais informações pelo site: www.eloimendes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licit@eloimendes.mg.gov.br. Elói Mendes/MG, 21 de maio de 2021. Paulo Roberto Belato Carvalho - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÍMA/MG
Aviso de Licitação
Processo Licitatório nº 19/2021
O Município de Inhaíma/MG torna público a realização do Pregão Presencial nº 19/2021 cujo objeto é a locação de veículo sem condutor. Sessão de Recebimento de Propostas e Julgamento: 09/06/2021, às 09h:00min. Informações pelo telefone: (31) 3716-4201.
INHAÍMA/MG, 19.05.2021.
Letícia Vieira Tavares
Pregoeira Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÍMA/MG
Aviso de Licitação
Processo Licitatório nº 23/2021
O Município de Inhaíma/MG torna público a realização do Pregão Presencial nº 20/2021, Registro de Preços nº 15/2021, cujo objeto é a aquisição de material de escritório e expediente. Sessão de Recebimento de Propostas e Julgamento: 10/06/2021, às 09h:00min. Informações pelo telefone: (31) 3716-4201.
INHAÍMA/MG, 19.05.2021.
Letícia Vieira Tavares
Pregoeira Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO
O Município de Barroso torna público o Processo n 103/2021 Tomada de Preços n 002/2021 Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para realização de obra de construção de praça de lazer e playground para pedestres na COHAB, no Bairro Jardim Bandeirantes, referente ao convênio n 866080/2018 firmado com o Governo Federal Data de abertura : 07/06/2021 às 09h00 Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br Informações 23 3359-3013 Raquel Ferreira Diniz - Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO
O Município de Barroso torna público o Processo n 104/2021 Tomada de Preços n 003/2021 Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para realização de obra de construção de Unidade Agropecuária no Bairro Nova Barrosa, referente ao convênio n 871084/2018 firmado com Governo Federal Data de abertura : 07/06/2021 às 14h00 Retirada do Edital : www.barroso.mg.gov.br Raquel Ferreira Diniz - Presidente da Comissão de Licitação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ARAQUAÍ-MG.
Telefax: (33) 3731-1312. Pça José Antônio Tanure, 78-Sala 202 - B. Esplanada - Araquá - MG. CEP: 39.600-000.
Edital de Intimação
Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial.
Protocolo n. 73.815, do Cartório de Registro de Imóveis de Araquá, Minas Gerais, situado na Rua Benjamin Constant, 391, Bairro Esplanada, em Araquá-MG. Requerente: GERALVA FERREIRA DE SOUZA, brasileira, divorciada, CPF: 147.309.588-37 e RG: 24.989.344-7, casada com GELCILTONA GONCALVES DA SILVA FERREIRA, brasileira, divorciada, CPF: 046.476.136-07 e RG: 16.053.339, residentes e domiciliados no Corrego do Gato, zona rural de Padre Farniso-MG. Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinário Rural. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s) mais de 17 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Um terreno rural, com área de 24,17,12 ha, denominado "Corrego do Choro", situado no município de Padre Farniso-MG. Limites: Norte, com estrada municipal - Município de Padre Farniso-MG; Leste, com Ana Gonçalves Ribeiro; Sul, com Miguel Fernandes Coimbra e Valdeite Gomes de Oliveira e Oeste, com Valdeite Gomes de Oliveira e Mateus Rodrigues de Souza. Matrícula: Não possui matrícula. Pelo presente edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião acima referido, apresentando a Oficial pugnção escrita (com expressão menção no protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço Rua Benjamin Constant, 391, Bairro Esplanada, em Araquá-MG, com as razões da sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão acertos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente.
Araquá-MG, 13 de maio de 2021
O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Araquá-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG.
1) PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00050/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2021. Contrato nº 00089/2021. Firmado em 21 de maio de 2021. Objeto: Refere-se à contratação de empresas visando a aquisição de Instrumentos Musicais para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Conceição do Rio Verde/MG, conforme Convênio nº 1271000133/2019 junto a Secretaria de Estado de Cultura e Turismo - SECULT. Valor Contrato: R\$ 587,86 (Quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos). Contratante: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde/MG. Contratada: Mult Som LTDA - ME. Vigência: 21/05/2021 a 21/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG.
2) PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00050/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2021. Contrato nº 00090/2021. Firmado em 21 de maio de 2021. Objeto: Refere-se à contratação de empresas visando a aquisição de Instrumentos Musicais para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Conceição do Rio Verde/MG, conforme Convênio nº 1271000133/2019 junto a Secretaria de Estado de Cultura e Turismo - SECULT. Valor Contrato: R\$ 6.349,70 (Seis mil trezentos e quarenta e nove reais setenta centavos). Contratante: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde/MG. Contratada: P. G. Fernandes - ME. Vigência: 21/05/2021 a 21/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA/MG
PROCESSO Nº 69/2021 - Pregão Presencial nº 22/2021, torna público, que às 08:30 horas, dia 08/06/2021, na Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, nesta Cidade, será realizada sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação do tipo "MEMOR PREÇO POR ITEM", para contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos administrativos desta municipalidade referentes a processos licitatórios na Imprensa Oficial de Minas Gerais, Jornal de Grande Circulação e Jornal Diário Oficial da União. Edital e informações, endereço acima ou fone: (38) 3725-1110, e-mail: licitacao@morrodagarca.mg.gov.br no horário de 08h00min às 16h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS/MG
Torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 024/2021, Pregão Eletrônico nº 006/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada, inscrita na SUSEP (Superintendência de Seguros Privados), para prestação de serviços de seguro total para veículos da frota municipal. Data de abertura das propostas: 09/06/2021 às 08:30h, na Plataforma de Licitações Digital (www.licitardigital.com.br). Maiores informações: tel.(31) 3714-7399, Edital disponível: www.caetanopolis.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br. Secretário M. de Administração: Joaquim Duarte Nunes.

HOSPITAL METROPOLITANO DOUTOR CELIO DE CASTRO
ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020
PROCESSO: HMDCC Nº 268/2020
Contratação de empresa qualificada/especializada para a realização de exames laboratoriais diversos para atender as demandas do Hospital Metropolitano Doutor Celio de Castro - HMDCC, por período de 24 meses.
• Abertura das propostas dia: 02/06/2021 às 09:00 horas.
• Abertura da sessão de lances dia: 02/06/2021 às 10:30 horas.
Os Pregões Eletrônicos serão realizados em sessão pública por meio da INTERNET. Para participar dos Pregões Eletrônicos, os interessados deverão credenciar-se junto às Agências do Banco do Brasil S/A, para obtenção da senha de acesso. Os Editais poderão ser obtidos pelos interessados através dos "sites": www.licitacoes.com.br e www.hmdcc.com.br. Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida através do e-mail: pregao_eletronico@hmdcc.com.br, ou pelos telefones: (31) 3472-4163 / 3472-4101.
Elaine Kátia Nascimento Souza
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS - MG
AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 038/2021
Pregão Presencial SRP nº 007/2021.
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Locação de Máquinas Pesadas. Data da Sessão: 08 de Junho de 2021 às 14:00 horas. O Edital e seus anexos poderão ser retirados através do site: www.martinhocampos.mg.gov.br. Maiores informações: (37) 3524-1273

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU/MG. Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 03/2021, do tipo Menor Preço, julgamento pelo Menor Valor Global, sob Regime de Execução por Empreitada Global, cujo objeto é a Contratação de empresa(s) do ramo da engenharia civil para execução da(s) obra(s) de Construção de Muro de Contenção na Avenida Castelo Branco e Construção de Ponte em Estrada Vicinal, no Corrego do Barreiro, neste Município. Sessão: Dia 10/06/2021 às 13h30min (Protocolo dos envelopes, conforme Edital). As informações inerentes a presente publicação estarão disponíveis aos interessados na Prefeitura Municipal de Manhuaçu - Setor de Licitações, situada na Praça 5 de novembro, 380, Centro. Tel.: 0xx (33) 3339-2712 no horário de 09h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min. Através do e-mail: licitmanhuaçu@yahoo.com.br. Comissão Permanente de Licitação. 21 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI
Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - URBEL
AVISO DE LICITAÇÃO
Licitação URBEL/SMOBI RDC Nº 001/2021
PROCESSO Nº 01-078.891/21-35
OBJETO: Serviços e Obras de Urbanização da Rua General Osório e do Beco Aurea Maria, empreendimento nº 30 do Programa Orçamento Participativo OP 2013/2014 e de Drenagem do Beco União, na Vila Alto Vera Cruz, MODALIDADE: Regime Diferenciado de Contratação.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço, aferido de forma global.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário.
ORÇAMENTO ESTIMADO: Não sigiloso.
MODO DE DISPUTA: Fechado.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (EXCLUSIVAMENTE EM MEIO ELETRÔNICO): Até às 13h do dia 17 de junho de 2021.
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 13h do dia 17 de junho de 2021.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Apenas da licitante vencedora, mediante convocação em meio eletrônico.
OBTENÇÃO DO EDITAL: O texto integral do Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site: https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes e no Portal de Compras do Governo Federal: http://comprasgovernamentais.gov.br. Caso o interessado não consiga acessá-lo pelo site poderá retirá-lo no SUAD - Protocolo Geral da URBEL, localizada em Belo Horizonte/MG, na Av. do Contorno, 6.664, 1º Andar, Savassi, de segunda a sexta-feira, de 09h às 15h, mediante agendamento prévio junto à Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail: epl.urbel@pbh.gov.br, em meio digital, mediante o fornecimento pelo interessado de um CD-R ou DVD-R não utilizado e/ou por cópia reprográfica, à exceção do Apêndice VI do Anexo I.
Belo Horizonte, 17 de maio de 2021
Josué Costa Valadão - Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI
Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - URBEL
AVISO DE LICITAÇÃO
Licitação URBEL/SMOBI RDC Nº 002/2021
PROCESSO Nº 01-074.202/20-96
OBJETO: Serviços e Obras de Urbanização na Vila São Francisco das Chagas, empreendimento nº 54 do Programa Orçamento Participativo OP 2013/2014 e empreendimento nº 47 do Programa Orçamento Participativo OP 2013/2014. MODALIDADE: Regime Diferenciado de Contratação.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço, aferido de forma global.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário.
ORÇAMENTO ESTIMADO: Não sigiloso.
MODO DE DISPUTA: Fechado.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (EXCLUSIVAMENTE EM MEIO ELETRÔNICO): Até às 13h do dia 15 de junho de 2021.
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 13h do dia 15 de junho de 2021.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Apenas da licitante vencedora, mediante convocação em meio eletrônico.
OBTENÇÃO DO EDITAL: O texto integral do Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site: https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes e no Portal de Compras do Governo Federal: http://comprasgovernamentais.gov.br. Caso o interessado não consiga acessá-lo pelo site poderá retirá-lo no SUAD - Protocolo Geral da URBEL, localizada em Belo Horizonte/MG, na Av. do Contorno, 6.664, 1º Andar, Savassi, de segunda a sexta-feira, de 09h às 15h, mediante agendamento prévio junto à Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail: epl.urbel@pbh.gov.br, em meio digital, mediante o fornecimento pelo interessado de um CD-R ou DVD-R não utilizado e/ou por cópia reprográfica, à exceção do Apêndice VI do Anexo I.
Belo Horizonte, 17 de maio de 2021
Josué Costa Valadão - Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU/MG. Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 09/2021, sob a forma de SRP - Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço, julgamento por Lote, com a finalidade de selecionar a melhor proposta visando à Contratação de "Serviços de Veiculação", através de empresa de radiodifusão com frequência em AM e FM, de alcance regional, com expansão de sinal para os distritos e sede do Município de Manhuaçu. Sessão: Dia 08/06/2021 às 08h30min. As informações inerentes a presente publicação estarão disponíveis aos interessados no setor de licitações, situada à Praça Cinco de Novembro, 381, Centro, no horário de 09h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min. Através do e-mail: licitacao@manhuaçu.mg.gov.br ou através do site: www.manhuaçu.mg.gov.br e no sistema BLL Compras (www.bll.org.br). Comissão Permanente de Licitação. Manhuaçu/MG, 21 de maio de 2021.

SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO DE BELO HORIZONTE - SINDLOJAS - BHL
EDITAL DE CONVOCACÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Pelo presente edital, o Sindicato dos Lojistas do Comércio de Belo Horizonte - SINDLOJAS-BHL, inscrita no CNPJ nº 13.093.858/0001-07, com sede na Rua Leopoldo de Almeida, nº 100, bairro Savassi, Belo Horizonte, Minas Gerais, para a realização de Assembleia Geral Extraordinária em 27 de maio de 2021, às 12:00 (doze) horas, em primeira convocação, no endereço Rua Leopoldo de Almeida, nº 100, bloco 10, bairro Savassi, Belo Horizonte, Minas Gerais, para tratar dos seguintes itens do Dia: 1 - Exame, discussão e aprovação da alteração do Estatuto Social, em Resolução C/CS/2021 nº 47/2021; 2 - Contribuição Assinada; 3 - Resolução C/CS/Sincronia nº 34/2019 (Atualização dos Estatutos das Entidades Integrantes do Sistema Confederativo da Representação Sindical do Comércio - Sincronia); 4 - Aprovação dos itens I e II do Edital do Dia, examinando a situação financeira da entidade, em Resolução C/CS/Sincronia nº 35/2021, não havendo quórum, a Assembleia será instalada em segunda convocação, em 25 de maio de 2021, às 12:00 (doze) horas e trinta minutos, desse mesmo dia e local. Belo Horizonte, 22 de maio de 2021. Nádin Elias Donato Filho - Presidente